



**Edital de Convocação para a
escolha / eleição de
representantes da Sociedade Civil
para a composição do Colegiado
do CMDCA- Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Santa Quitéria-CE
– Gestão 2021 / 2022.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Quitéria/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº233, de 03 de Novembro de 1997. CONVOCA os representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações com sede neste município, para o fórum de Eleição dos Representantes da sociedade Civil para compor o CMDCA — Biênio 2021/2023, que será realizado no dia 27 de abril do corrente ano.

Art. 1º - A eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integra o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Quitéria- CE, biênio 2021/2023, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 27 de abril de 2021 às 9: 30 da manhã.

§ 1º. - A publicação do presente edital será feita no site www.santaquiteria.ce.gov.br bem como, exposto tem o caráter de convocação Eleitoral.

§ 2º. - Os Representantes da Sociedade Civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Quitéria, admitindo-se apenas uma (01) recondução.

2. DOS ELEITOS

Art. 2º São eleitores aptos a participarem do Fórum da Eleição, delegados designados pelas Entidades e Organizações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Quitéria-CE.

Art. 3º Os (As) participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que são maiores de 18 (dezoito) anos, na data da Eleição ou tenham domínio no município de Santa Quitéria que tenham vinculação à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma disposta neste Edital.



§ Parágrafo Único - As Entidades e organizações da Sociedade Civil deverão inscrever (05) representantes de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, como eleitores.

3. DAS VAGAS

Art. 4º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescente de Santa Quitéria, biênio 2021/2022, os Representantes da Sociedade Civil; Entidades e Organizações de promoção e defesa, ou atendimento da criança e adolescente do município de Santa Quitéria-CE.

Cinco vagas (05) para as entidades ou representações da Sociedade Civil que desenvolvam programas, projetos e/ou atividades relacionadas com a Criança e o Adolescente.

Cinco (05) vagas para entidades e organizações da sociedade civil.

§1º Somente poderão concorrer Entidades e Organizações que tenham cadastro aprovado pelo CMDCA, e estejam devidamente representados no dia do Fórum de Eleição conforme determinado neste Edital.

§ 2º Cada titular do CMDCA terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5º Conforme previsto na Lei nº, 223º de 03 de novembro de 1997 considera-se:

Usuários: sujeitos de direito público da Política dos Direitos da Criança e Adolescente, Entidades de Assistência Social: aquelas que executam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos de Assistência Social aos beneficiários;

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS.

Art. 6º Requerimento a Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal solicitando inscrição como candidato à vaga para compor o CMDCA para o biênio 2021/2022 conforme cada segmento (anexo I e II).

Art. 7º Os documentos deverão ser entregues até às 17h00min do dia 26 de abril 2021 na sala dos conselhos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho- SAST, de Santa Quitéria/CE sito na Rua, Joaquim Eurico Lobo, 160



– Wagner de Andrade Santa Quitéria/CE.

Art. 8º O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, na sala dos conselhos da Secretaria de Assistência Social e Trabalho- SAST, sito na Prefeitura Rua, Ernestina Catunda, bairro piracicaba Santa Quitéria/CE, assim no como no site da prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, anexo I á publicação do presente edital, endereço www.santaquiteria.ce.gov.br.

5. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS-VONTATES

Art.9º Fotócopia da carteira de indentidade do delegado e seu respectivo suplente do representante que irá votar no Fórum de Eleição conforme cada segmento (Anexo I e II).

§ 1º Cada segmento somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA um Delegado ou seu suplente que esteja presente em Fórum da Eleição conforme deternado nesse edital.

§2º Cada titular do CMDCA terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 10º O modelo de credenciamento acima citado deverá ser entregue justamente com a fotocópia da carteira de Identidade no ato da inscrição.

6. DA ANÁLISE DOS INSCRITOS

Art. 11º Recebidos os requerimentos de inscrição, a secretaria e a Comissão Eleitoral realizão a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição, bem como classificação destes conforme estabelecimento nos artigos 3º e 4ºdesse edital.

Art.12º A relação das candidaturas deferifdas e indeferidas, conforme clasificação será publicada no dia 27 de abril de 2021, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e Trabalho-SAST, de Santa Quitéria /CE, sito na Rua Joaquim Eurico Lobo, 160 – Wagner de Andrade Santa Quitéria/CE.

Art. 13º Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDCA, o Conselho reserva no direito de encaminhar uma carta- convite para as entidades e organizações de Assistência Social do município, desde que as mesmas estejam regulamente inscritas neste Conselho.

Art.14º Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento, de delegados



nas seguintes situações:

I. Serão impedidos de servir do mesmo conselho conjuges, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos, irmãs, cunhados durante o cunhado tio, e sobrinho, padastro e madastra e enteado.

II. Na falta ou ausência do representante da categoria para apresentar a mesma como candidata a pleitar umas das cinco (05) vagas para compor o CMDCA (biênio 2021/2022).

III. Na falta ou ausência do delegado e /ou suplente credenciado da entidade para participar do processo de escolha que irá ocorrer durante o Fórum de Eleição.

7. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 15º O Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pela comissão Eleitoral de forma paritária, composta por cinco (05) membros.

Parágrafo Único- Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 16º A mesa rectora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) Conferir os documentos apresentados pelos delegados com os apresentados na inscrição;
- c) Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;
- d) Receber ofício de indicação dos representantes titular e suplente que terão representatividade por dois (02) anos, caso o candidato seja eleito;

Art. 17º O fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDCA para o biênio 2021/2022.

Art. 18º Cada representante inscrito a participar da eleição (Sociedade Civil)



terão três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Parágrafo Único: A ordem da apresentação dos segmentos será através de sorteios.

Art. 19º Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos delegados uma célula para votação. Cada delegado poderá votar uma única vez entre os listados na célula de votação.

Art. 20º Após todos os Delegados votarem, a comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA no biênio 2021/2022, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os membros presentes na primeira reunião do CMDCA.

§ 1º Em caso de empate, cada Representante da Sociedade Civil (Candidato) (a) terá três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais fazer parte do CMDCA, e o desempate se dará por aclamação.

8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 21º Serão proclamados eleitos, os representantes da Sociedade Civil que obtiveram maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pelo Fórum de Eleição.

Art. 22º O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 28 de abril de 2021 no site da prefeitura municipal de Santa Quitéria/ CE [www.santaquiteria .ce.gov.br](http://www.santaquiteria.ce.gov.br)

9. DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 23º A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após o termino da eleição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º A função de membro de Conselho é considerada de interesse Público relevante e não remunerado.

Art. 25º Os Conselheiros do CMDCA têm as seguintes responsabilidades:

I- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, seguindo o cronograma



fixado pela plenária no início de cada exercício;

II- Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III- Participar das Comissões temáticas;

IV- Conhecer e cumprir as legislações em vigor no CMAS;

Art. 26° Em caso de omissão deste Edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Quitéria-CE, 16 de Abril de 2021.

Rayana Paiva da Rocha
Secretaria de Assistência
Social e Trabalho
CPF: 014.858.633-33
Portaria: 005/2021

Rayana Paiva da Rocha
Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SAST



ANEXO I

CRENCIAMENTO DE DELEGADO USUÁRIOS

O usuário _____
por meio do Fórum de Delegados Usuários, consoante dispõe a Lei Municipal
nº233 de 07 de dezembro de 1997, bem como demais dispositivos atinentes à
matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a)

RG n.º _____ e, no caso de ausência deste,
credencia o (a) senhor(a) _____

RG n.º _____, para participar ativamente da
Eleição para a escolha de 06 (seis) representantes da sociedade civil
organizada – Lei n.º 233 de 1997, marcada para o dia 27 de abril de 2021, às
9:30hs em primeira convocação e 10:00hs em última convocação, na sala de
reuniões da Secretaria de Assistência Social e Trabalho Av. Joaquim Eurico
Lobo, nº16, Centro - Santa Quitéria – CE.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão
entregues no ato da realização da inscrição da entidade.

Santa Quitéria, _____ de abril de 2021.

Representante Legal do Fórum de Usuários



ANEXO II

CREDENCIAMENTO DE DELEGADO DE ENTIDADE

A entidade _____
por seu representante legal, abaixo assinado (a), consoante dispõe a Lei
Municipal n.º 233 de 03/11/1997, bem como demais dispositivos atinentes à
matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o (a) senhor (a)

_____ RG n.º _____
e, no caso de ausência deste, credencia o (a) senhor (a) _____

_____ RG n.º _____, para participar ativamente da
Eleição para a escolha de 05 (cinco) representantes da sociedade civil
organizada – Lei n.º 233/97, marcada para o dia 27 de abril de 2021, às 9:30hs
em primeira convocação e 10:00hs em última convocação, no sala de reuniões
da Secretaria de Assistência Social e Trabalho Av. Joaquim Eurico Lobo, nº16,
Centro - Santa Quitéria – CE.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da
carteira de identidade do delegado votante. Esses documentos serão
entregues no ato da realização da inscrição da entidade.

Santa Quitéria, _____ de abril de 2021.

Representante Legal da Entidade



ANEXO III

À Comissão Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente de Santa Quitéria-Ce

Ref. CONDIÇÕES E DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR OS
COMPROMISSOS INERENTES À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

Declaro que eu, _____
_____ portador do RG n.º
_____ nascido em ____/____/____, candidato (a) a vaga
de Conselheiro Municipal de Assistência Social de Santa Quitéria-Ce, como
representante do segmento _____ na
posição de Titular com o seguinte Suplente _____
RG n.º _____ nascido em ____/____/____, caso eleito,
terei condições e disponibilidade para participar das reuniões plenárias
ordinárias e extraordinárias, comissões temáticas, grupos de trabalhos,
representações e demais compromissos inerentes à função de Conselheiro.

Santa Quitéria, _____ de abril de 2021.

Presidente da Entidade ou representante legal